



# Resposta à Impugnação ao Aviso de Dispensa nº 057/2025

Processo: 073/2025

Impugnante: UNETELECOM

Objeto da Contratação: Contratação de serviço de acesso à internet.

Prezado(a)

A Administração Pública, por meio de sua Agente de Contratação, apresenta **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO** ao Aviso de Dispensa nº 057/2025 e seu Termo de Referência (TR), conforme os fundamentos a seguir.

## 1. Da Síntese da Impugnação

O Impugnante questiona a cotação do valor estimado, pois o valor de **R\$ 521,20 mensais** para um link de 1 Gbps está muito abaixo do valor comumente praticado no mercado para o verdadeiro serviço de link dedicado, solicita-se a correção dos valores e a suspensão do processo administrativo.

## 2. Do Mérito e da Especificação do Objeto

### 2.1. Do Esclarecimento sobre o valor estimado do objeto.

Atualmente a Câmara Municipal de Aruanã já desembolsa, mensalmente, cerca de **R\$ 417,16 (Quatrocentos e Dezessete Reais e Dezesseis Centavos)**, pelo serviço de link dedicado de internet fibra óptica de 1 GB/s, conforme pode se conferir abaixo:

“TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ E REDE SOCIAL LTDA, NOME FANTASIA REDE SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.051.097/0001-36, NA FORMA SEGUINTE”

Contrato nº 010/2021

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sebastião Rosário, Qd 17-A, Lt. – 1-A, Centro, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.868.133/0001-78, representado pelo atual Presidente da Mesa, Sr. **Wedson Batista Campos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº CPF/MF sob o n.º 792.834.201-44, e RG 3223000, residente e domiciliado na cidade de Aruanã – Goiás, sito a Rua 10, Qd. 08, Lt 10, Setor Nova Aruanã, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado REDE SOCIAL LTDA, NOME FANTASIA REDE SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.051.097/0001-36, com sede no endereço Rua Bertarelle Pereira Barbosa, Qd. 05, Lt. 06, Bairro Setor Aeroporto, CEP 76710-000, Aruanã – Goiás, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula oitava, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 1º/01/2025 a 31/12/2025, nos termos precisos no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** Ainda, tem por objetivo, estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, reajustando os valores mensais de acordo com o índice de IPCA. Passando o valor mensal para **R\$ 417,16 (Quatrocentos e Dezessete Reais e Dezesseis Centavos)**, totalizando **R\$ 5.005,92 (Cinco Mil e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)**, divididos em 12 parcelas iguais a partir da presente data.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ

Inclusive, a motivação para um novo processo administrativo deriva do fato de que o contrato vigente foi firmado sob a égide da lei 8.666/3, com prazo máximo de renovação de 60 meses, que expira no final do mês corrente.

Afim de dar celeridade ao processo de contratação, recorreu-se ao **PAINEL DE PREÇOS** do Governo Federal, que indica contratações similares da administração pública (artigo 23, inciso II, da lei 14.133/2021) conforme código **CATMAT** disposto no catálogo do governo federal.

De qualquer forma, em atenção à demanda do impugnante, realizou-se novas pesquisas, que identificaram preços, inclusive, menores do que os dispostos na tabela do **Painel de Preços**, conforme pode-se observar abaixo, na ata de registro de preços **32/2024** da Prefeitura de Mundo Novo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |                              |                                                             |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                |
|------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| CÓDIGO                 | LOCAL                        | LOCALIZAÇÃO<br>ENDEREÇO                                     | FORN. | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
| 239585                 | SECRETARIA<br>DE<br>EDUCAÇÃO | R. Cap. Félix,<br>510-568, Novo<br>Mundo - MT,<br>78528-000 | MÊS   | 12     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB: IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.                                                                                                                                                             | 290,00            | 3.480,00       |
| 239586                 | GINÁSIO<br>MUNICIPAL         | 9°58'40.5"S<br>55°10'41.7"W                                 | MÊS   | 12     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB: IP EXTERNO FIXO, OBRIGAÇÃO DO PROVEDOR DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA CONEXÃO DE MÉDIA 300 PESSOAS SIMULTÂNEAS COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, FIREWALL E UM SERVIDOR DE ACESSO. PARA ATENDER A DEMANDA DO GINÁSIO MUNICIPAL. | 350,00            | 4.200,00       |
| 239587                 | ESCOLA<br>ALCIDES            | R. Jequitibá,<br>54-96, Novo<br>Mundo - MT,<br>78528-000    | MÊS   | 12     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB: IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA ALCIDES.                                                                                                                                                                               | 290,00            | 3.480,00       |
| 239588                 | CRECHE<br>MUNICIPAL          | R. Pindaíba,<br>124-248, Novo<br>Mundo - MT,<br>78528-000   | MÊS   | 12     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB: IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA CRECHE MUNICIPAL.                                                                                                                                                                             | 290,00            | 3.480,00       |
| 239589                 | ESCOLA<br>INOVAÇÃO           | 9°58'23.7"S<br>55°10'44.3"W                                 | MÊS   | 12     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO FIBRA 1 GB: IP EXTERNO FIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA INOVAÇÃO.                                                                                                                                                                              | 290,00            | 3.480,00       |
| 239590                 | ESCOLA<br>DALBÓ<br>(RURAL)   | 10°03'09.1"S<br>55°24'38.7"W                                | MÊS   | 12     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE RÁDIO 40 MB: BANDA LARGA PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLA DALBÓ (RURAL).                                                                                                                                                                                    | 350,00            | 4.200,00       |
| 239591                 | ESCOLA<br>(ARAÚNA)           | 9°31'28.5"S<br>55°07'38.7"W                                 | MÊS   | 12     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA MODALIDADE LINK DEDICADO PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 325,00            | 3.900,00       |

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6244  
CEP: 78.528-000 - Novo Mundo - MT  
[www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br)



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ

Na prefeitura Municipal de Louveira – Contrato Nº 087/2025:



CONTRATO Nº 087/2025

PROCESSO Nº 233/2025

EDITAL Nº 063/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Louveira e a empresa B R A Serviços de Comunicação Ltda.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Alberto Finamore, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Valinhos, à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 438, Anexo 458, Galpão 02, Bairro Macuco, Estado de São Paulo, CEP 13.279-392, telefone (19) 3749-8996, inscrita no CNPJ sob nº 32.799.248/0001-50, neste ato representada pela Senhora Camila Lopes Garcia, portadora do CPF nº 320.997.968-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem como objeto o fornecimento de link de internet dedicado.

**2. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme segue:

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | 24   | SRV     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO DE 1GB. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO DE 1GB, SEGUINDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA. | R\$ 400,00     |

**2.2.** Nos valores descritos no item anterior, estão incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto dessa contratação.

**2.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

**2.3.1.A CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital que



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ

E também, com um valor um pouquinho superior, mas bem inferior ao apresentado pelo impugnante, também tem o contrato da Câmara Municipal de Iperó:

|  <b>Câmara Municipal de Iperó</b><br>Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000<br>Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br<br>site: www.camaraipero.sp.gov.br |            |                                 |                           |            |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|---------------------------|------------|-----------|
| TIPO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VELOCIDADE | ENDEREÇO                        | PRÉDIO                    | CEP        | MUNICÍPIO |
| Banda Larga – Link Dedicado de Internet com IP Fixo – (Fibra Óptica)                                                                                                                                                                                                                        | 01 Giga    | Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 | CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ | 18.560-000 | Iperó/SP  |

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

4.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 7.199,88 (sete mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), consoante valores unitários discriminado abaixo, conforme classificação final da Contratada constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo de contratação direta.

| ITEM                                                                                       | DESCRIÇÃO            | DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR                                                              | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|--------------|
| 01                                                                                         | INTERNET BANDA LARGA | TECNOLOGIA: LINK DEDICADO DE INTERNET COM IP FIXO - 01 PONTO FIBRA ÓPTICA - 01 GIGA | Serv. | 12   | R\$ 599,99  | R\$ 7.199,88 |
| TOTAL                                                                                      |                      |                                                                                     |       |      |             | R\$ 7.199,88 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS. |                      |                                                                                     |       |      |             |              |

Lembrando que o Acórdão TCU nº4952/2012 – Plenário, corrobora com a ideia de que a escolha do método a ser adotado é tarefa **discricionária** do gestor público, não cabendo ao licitante ou eventual proponente ditar a metodologia adotada para o valor estimado da contratação, conforme disposição a seguir:

**“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da Administração.”**

Por fim, o pedido de impugnação elaborado pela empresa UNETELECOM é **IMPROCEDENTE** nesse ponto, uma vez que restou comprovada a exequibilidade dos preços dispostos no PAINEL DE PREÇOS do governo federal, e que a metodologia do valor estimado é competência do órgão promotor do certame.

DA DECISÃO

Diante do exposto, à luz das razões que fundamentam sua resposta à impugnação ora em tela, a Pregoeira DECIDE, como forma de garantir todos os princípios legais, em especial, o interesse público, a legalidade e a lisura de todos os seus atos, **NEGAR O PROVIMENTO** à impugnação.

Aruanã, 08 de dezembro de 2025.

MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO  
NASCIMENTO:65471180453  
180453

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO  
NASCIMENTO:65471180453  
Dados: 2025.12.08 16:02:20 -03'00'

**Maria das Graças de Araújo Nascimento.**  
Agente de Contratação